

Rio de Janeiro

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 – Diário Comercial – 01

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

MARCELO DEJON SOUZA DIAS, CPF 054.509.677-48, DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração na **SENSO CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL. DEORF - Departamento de Organização do Sistema Financeiro. Gerência Técnica no Rio de Janeiro. Av. Presidente Vargas, 730, 20071-900 - RIO DE JANEIRO (RJ). FAX: (21) 3805-5230. Telefones: (21) 3805-5146, 3805-5020, 3805-5260 e 3805-5173.

Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 60.537.263/0001-66 - NIRE 35.300.370.406

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. ("Companhia") convoca os acionistas para a AGE, a ser realizada em 1ª convocação no dia 16.02.2022, às 14 horas, na sede, São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, Torre 3, 3º andar, CEP 04543-000, de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17.12.2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) nos termos dos artigos 252, 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da ON Tecnologia e Mobilidade Urbana S.A. inscrita no CNPJ/ME nº 26.054.490/0001-00 ("Protocolo e Justificação"), que contém todos os termos e condições da operação de incorporação de ações ("Incorporação de Ações"), cuja eficácia está subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes e os termos e condições previstos no "Contrato de Compra e Venda de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e os acionistas detentores, direta ou indiretamente, conjuntamente, da totalidade do capital social da ON Tecnologia e Mobilidade Urbana S.A. ("ZUL") em 10.11.2021 ("Contrato ZUL"); (ii) ratificar a nomeação da empresa especializada Mazars Cabrera Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda., CNPJ/ME nº 22.356.119/0001-34, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil para fins da Incorporação de Ações, nos termos e para fins dos artigos 252 e 256 da Lei das S/A ("Laudo de Avaliação"); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, cuja eficácia está subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes e os termos e condições previstos no Contrato ZUL; (iv) aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, cuja eficácia está subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes e os termos e condições previstos no Contrato ZUL; (v) aprovar a alteração do artigo 5º, *caput*, do estatuto social da Companhia, para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social; (vi) aprovar a complementação do artigo 3º, objeto social, do estatuto social da Companhia para incluir a atividade de "cessão de mão de obra especializada em atividade de estacionamento de veículos", e a consequente consolidação do estatuto social da Companhia; (vii) aprovar, em conformidade com o artigo 9º, inciso VI do estatuto social da Companhia, o Plano de Ações Restritas da Companhia; e (ix) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na AGE, incluindo, mas não se limitando, a prática de todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações e do Plano de Ações Restritas, com a ratificação de todos os atos já praticados. **Instruções e Informações Gerais:** Conforme autorizado pelo artigo 21-C, § 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, participar e votar por meio do sistema eletrônico nos termos previstos na Instrução CVM 481. A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a AGE ("Proposta da Administração") que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (<http://cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://b3.com.br>). Para participarem através do sistema eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço ri@estapar.com.br, em até 2 dias antes da data de realização da AGE (isto é, até às 14 horas do dia 14.02.2022), nos termos do artigo 5º, § 3º, da Instrução da CVM 481, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicado na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGE. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio do sistema eletrônico somente aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições informadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Estarão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.estapar.com.br/>), da CVM (<http://cvm.gov.br>) e da B3 (<http://b3.com.br>), nos termos da Instrução CVM 481, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE. São Paulo, 25.01.2022. Edwyn Neves - **Presidente do Conselho de Administração**, Emilio Sanchez Salgado Junior - **Diretor de Relações com Investidores**

Bloko GV S.A.

CNPJ/ME nº 43.156.803/0001-42 - NIRE 35300574923

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da **Bloko GV S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 43.156.803/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1702, Pinheiros, CEP 05.425-070 ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia ("Acionistas"). **3. Convocação:** Dispensada a convocação, conforme a disposição do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Paulo Eduardo Pigosse e secretariada pelo Sr. Rian Foglia Calamia. **5. Ordem do Dia: (I)** Deliberar sobre a aprovação da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada da Companhia, no valor total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), mediante celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada da Bloko GV S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures"), entre a Companhia, na qualidade de emitente e a **Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.082.277/0001-95, na qualidade de debenturista ("Debenturista"); (ii) Deliberar sobre a aprovação da celebração do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado nesta data entre a Companhia, a **Land I Participações e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.476/0001-78 ("Land I"), na qualidade de fiduciante, e a Debenturista, na qualidade de fiduciária ("Alienação Fiduciária de Ações"), de modo que a Companhia e a Land I alienarão fiduciariamente à Debenturista a totalidade das ações por elas detidas na **Gran Viver Urbanismo S/A**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 330, 18º andar, CEP 30.130-917, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.464.823/0001-30, incluindo as futuras ações que venham a ser subscritas e/ou integralizadas pela Companhia e/ou pela Land I, em garantia do cumprimento das obrigações por esta contraídas na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como nos documentos que formalizarão a emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 19ª e 20ª Séries da 1ª Emissão da Debenturista, nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 19ª e 20ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.", a ser celebrado nesta data ("Termo de Securitização"); e (iii) Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, e tome toda e qualquer medida necessária para concretizar as deliberações aprovadas na presente Ordem do Dia, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão de Debêntures, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus documentos correlatos. **6. Deliberações:** Os Acionistas, representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovam, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures da Companhia ("Emissão" e "Debêntures" respectivamente), com as seguintes características e condições: Emissão: 1ª (primeira). Valor do Principal: R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais). Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures, totalizando o Valor do Principal. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário de cada uma das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais). Série(s): A Emissão será em uma única série. Prazo de Vencimento: 132 (cento e trinta e dois) meses, contados da Data de Emissão. Data de Aniversário: Significa todo dia 18 (dezoito) de cada mês. Data de Emissão: 13 de outubro de 2021. Data de Vencimento: 18 de outubro de 2032. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 12,68% (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano, capitalizada diariamente, de forma exponencial *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada a partir da primeira integralização das Debêntures, sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido da Correção Monetária. Correção Monetária: O Valor Nominal Unitário será atualizado, a partir da primeira integralização das Debêntures, com base na variação IPCA/IBGE, desde que referida variação seja positiva, sendo desconsideradas as eventuais variações negativas. Encargos Moratórios: Qualquer obrigação, cumprida de forma ou prazo diversos do quanto estabelecidos na Escritura ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso. Carência: Conforme o cronograma de pagamentos do Valor do Principal e da Remuneração, previsto no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures. Classe: Simples, não conversíveis em ações da Emitente. Espécie: As Debêntures são da espécie com garantia real. Forma: As Debêntures são emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cartilhas ou certificados. Comprovação de Titularidade: Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures é comprovada pela apresentação do Boletim de Subscrição, conforme o modelo do Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como pelo registro do nome da Securitizadora e do número das Debêntures de sua propriedade nos Livros de Registro de Debêntures e Livro de Registro de Transferência de Debêntures. (ii) Aprovam a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, nos termos e condições descritos na Ordem do Dia; e (iii) Autorizam que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, bem como tome toda e qualquer medida necessária para a concretização das deliberações aprovadas nos termos dos itens (i) e (ii) acima, podendo, inclusive, celebrar aditamentos à Escritura de Emissão de Debêntures, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e seus documentos correlatos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário, abaixo indicados. Esta Ata é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária registrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 13 de outubro de 2021. **Mesa: Paulo Eduardo Pigosse - Presidente; Rian Foglia Calamia - Secretário.**

VALORA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS S.A.

CNPJ 37.312.236/0001-73 - NIRE 35300563549

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de fevereiro de 2022, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1308, bairro Vila Leopoldina, em São Paulo/SP, CEP 05.311-000, a fim de deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a inclusão do Parágrafo Único no Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para prever os aspectos a serem considerados no exercício das atividades constantes no objeto social da Companhia; (iii) a inclusão do Parágrafo Único no Artigo 21º do Estatuto Social da Companhia para prever os interesses que deverão ser considerados pelos administradores no desempenho de suas funções; e (iv) a aprovação do novo *Business Plan* da Companhia. Todos os documentos referentes à ordem do dia encontram-se disponível para consulta pelos acionistas mediante solicitação. São Paulo/SP, 26 de janeiro de 2022. Flávio Salsoni Machado - Diretor Presidente.